



PROJETO DE LEI PL./01119.4/2015

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a peça teatral "Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo", no município de Canoinhas.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a peça teatral "Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo", a ser comemorada, anualmente, na sexta-feira Santa, no Município de Canoinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Antonio Aguiar
Líder da Bancada do PMDB

Lido no Expediente
31ª Sessão de 22/04/15
As Comissões de
(5) Justiça
(10) Educação, Cultura
e Desporto.
Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como escopo homenagear e reconhecer o legado cultural do maior teatro aberto que acontece anualmente no Município de Canoinhas, a "Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo".

Tudo iniciou quando anualmente, na Páscoa, a comunidade fazia uma procissão de rua na sexta-feira Santa. Aos poucos foram surgindo novas ideias. A intenção da comunidade católica de Salto d'Água Verde era fazer algo diferente que trouxesse mais destaque a data.

Assim, no ano de 2002 reuniram-se cerca de 90 agricultores para ensaiar uma peça teatral sobre a vida morte e ressurreição de Cristo.

Desde então, mais de 200 agricultores preparam a encenação da vida, morte e ressurreição de Jesus Cristo, apresentada sempre na sexta-feira Santa, na comunidade do Salto d'Água Verde. O evento reúne muitas pessoas, entre Canoinhenses, turistas e pessoas que vêm para Canoinhas visitar seus familiares na Páscoa e assistir o teatro.

Diante do exposto, integrar a data comemorativa da peça teatral Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo ao calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, além de constituir uma homenagem ao legado cultural, abre a possibilidade de uma maior divulgação desse evento festivo, dando maior vitalidade à economia turística do Estado de Santa Catarina.

Estas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Deputado Antonio Aguiar
Presidente da Bancada do PMDB